



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666-93, acolho parecer e justificativas exarados no processo de Dispensa nº 11-2011, e ratifico, no interesse público, a dispensa de licitação para a contratação da empresa Thais & Keila Transportes Coletivos Ltda, visando a prestação dos serviços de transporte escolar para o itinerário 12, no valor de R\$ 2,58/km; perfazendo o valor estimado de R\$ 6.243,36, mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do(s) instrumento(s) de contrato.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2011.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.



Extrato do Processo de Dispensa nº 11-2011

Objeto: Contratação emergencial de prestação dos serviços de transporte escolar, para o ITINERÁRIO 12.

Prazo: 180 dias.

Contratado: Thais & Keila Transportes Coletivos Ltda

Valor: R\$ 2,58 ao Km rodado

Amparo legal: art. 24, IV e V, e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666-93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.